DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Lei Municipal 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Lei Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1072/2026
DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029 -** Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº. 1058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 70.790,36 (setenta mil, setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.301.	.0048	ATENÇÃO BASICA	
.10.301.0048.1022		EMENDA MAURO BRAGATO 2024	
(XXX) 3.3.90.30.00	F: 02	Material de Consumo	27.770,30
(XXX) 3.3.90.39.00	F: 02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	35.520,00
(XXX) 3.3.90.40.00	F: 02	Serviços de Tecnologia da Informação	7.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	70.790,30

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **Superávit Financeiro** no valor de R$ 70.790,36 (setenta mil, setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 27 de abril de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

LEI MUNICIPAL N. 1073/2026.
DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.030/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025, FIXA NOVAS COMPETÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara municipal de Ribeirão dos Índios aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer criado pela Lei Municipal nº 1.030/2025, de 26 de junho de 2025, passa a denominar **Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.030, de 26 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Compete ao Departamento Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

I. promover o desenvolvimento cultural do município, através do estimulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;

II. proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município;

III. promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza cientifica ou socio- econômica;

IV. incentivar e proteger o artista e o artesão;

V. documentar as artes populares;

VI. promover, com regularidade, a execução de

programas culturais e recreativos de interesse para a população;

VII. organizar, manter e supervisionar a Biblioteca Municipal;

VIII. organizar, manter e supervisionar o Museu Municipal;

IX. planejar, coordenar e executar atividades, eventos e campanhas coma finalidade de desenvolver a cidadania, o espírito cívico e o respeito aos bens públicos;

X. coordenar a Comissão Central Municipal de Esportes que é o órgão responsável por todo o programa de atividades no âmbito da educação física e dos desportos em geral, atuando sempre em consonância com a política educacional implantada no município;

XI. proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;

XII. promover e apoiar as práticas esportivas na comunidade;

XIII. Planejar, coordenar e executar a política municipal de turismo, em consonância com as diretrizes estaduais e federais, visando ao desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município;

XIV – Promover e divulgar os atrativos turísticos locais, incentivando o turismo cultural, rural, ecológico e de eventos, por meio de campanhas, ações institucionais e participação em feiras e eventos do setor;

XV – Fomentar parcerias com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e demais órgãos públicos, visando à ampliação da oferta turística e à melhoria da infraestrutura e dos serviços relacionados ao turismo;

XVI – Identificar, mapear e manter atualizado o inventário turístico municipal, incluindo pontos turísticos, equipamentos, serviços e potencialidades econômicas vinculadas ao setor;

XVII – Incentivar a capacitação e qualificação profissional dos agentes envolvidos na cadeia produtiva do turismo, promovendo cursos, treinamentos e ações educativas;"

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios - SP, 27 de abril de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2026.
EDITAL N.008/ 2026

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, por intermédio do Prefeito Municipal e da Agente de Contratação , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor preço Global , **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIO MASCULINO E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO FEMININO, LOCALIZADO NA PRAÇA "PADRE GUILHERME HEBER" - AV. BRASIL, CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO CONTIDO NOS ANEXOS.**A sessão de abertura das propostas e documentos (habilitação) ocorrerá no dia **20 de maio 2026 ás 09:30 hs**, no portal de compras brasil, por meio do link : www.comprasbr.com.br. Informa que o Edital se encontra disponível no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br. , Valdeci José Fernandes Prefeito Municipal.

Maiores informações pelo telefone (18) 3261-6104 com Rosicler.

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO N.011/2026

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, através da sua Prefeitura, em conformidade com Art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.**

Empresa vencedora **TM PRODUÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS**

CNPJ n. 37.084.247/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2026

Contratado: Thays Fernanda Mariano Alves

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A MINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE BALLET E TEATRO"**,

Valor Global : R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Vigência: 10 (dez) meses.

Prefeito Municipal, Valdeci José Fernandes, Ribeirão dos Índios, 27 de abril de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO N.012/2026

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, através da sua Prefeitura, em conformidade com Art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

Empresa vencedora **JHUAN CARLOS PESSOA AFONSO**

CNPJ n. 65.046.149/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2026

Contratado: Jhuan Carlos Pessoa Afonso

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA A MINISTRAÇÃO DA OFICINA DE LUTAS NA MODALIDADE (JIU-JITSU)"**

Valor Global : R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Vigência: 10 (dez) meses.

Prefeito Municipal, Valdeci José Fernandes, Ribeirão dos Índios, 27 de abril de 2026.

.....